



## **TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO BOLSA AGRO CPR (REGISTRO DE CPR)**

Regulamento Geral = [www.registrodecpr.com.br](http://www.registrodecpr.com.br) / [www.bolsaagrocpr.com.br](http://www.bolsaagrocpr.com.br)

- I - Considerações iniciais sobre a Plataforma de Registro de CPR
- II - Definições
- III - Das Características e do Funcionamento da Plataforma
- IV - Do credenciamento, uso e acesso
- V - Obrigações e responsabilidades dos Usuários
- VI – Inadimplência
- VII – Responsabilidades e recomendações da Bolsa como mantenedora do Sistema
- VIII - Custos para utilização do Sistema
- IX - Proteção de Dados
- X - Política de Segurança
- XI - Código de Ética e de Conduta
- XII - Propriedade Intelectual
- XIII - Das Disposições Gerais
- XIV - Foro e Leis Aplicáveis

### **I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A PLATAFORMA DE REGISTRO DE CPR**

1.1 - Este Termo e Condições de Uso estabelece as regras gerais para a operação do Sistema Bolsa Agro CPR (Registro de CPR), disciplinando os procedimentos de acesso e utilização da plataforma. Ele define as obrigações e responsabilidades dos USUÁRIOS no uso dos recursos e ferramentas oferecidos. A plataforma está disponível nos endereços:

- <https://www.bolsaagrocpr.com.br>
- <https://www.registrodecpr.com.br>

1.2 - Outras disposições podem ser estabelecidas em contratos ou políticas específicas da plataforma, como a Política de Privacidade e Proteção de Dados, a Política de Segurança e o Código de Ética e Conduta, que integram este regulamento.

1.3 - A Plataforma Bolsa Agro CPR (Registro de CPR) é de propriedade da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM), uma associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 05.342.088/0001-43, com sede na Rua São Bento, nº 470, 14º andar, Centro, São Paulo, Capital – CEP 01010-001.

**1.4 - Objetivo da Plataforma** - A Plataforma Bolsa Agro CPR (Registro de CPR) foi desenvolvida pela BBM para oferecer um sistema informatizado voltado aos agentes do mercado, especialmente do agronegócio, mercado de commodities, agroindústrias e setor financeiro. A plataforma permite a emissão eletrônica, registro e endosso de CPR - Cédula de Produto Rural em centrais de registro de títulos autorizadas pelo Banco Central do Brasil, operando de forma online.

**1.5 - Serviços Disponíveis** - Os serviços oferecidos pela plataforma incluem: a) Registro eletrônico da CPR nas centrais B3 - Bolsa Brasil Balcão, CERC - Central de Recebíveis ou CRDC - Central de Registros de Direitos Creditórios; b) Consulta e emissão de certidão de produtor rural; c) Registro de garantias em cartórios de registro de imóveis e serviços relacionados à baixa da CPR (mediante consulta); d) Emissão de CPR (serviço de consultoria); e) Consulta de situação cadastral ou publicidade de volume de CPR registrada em nome de um produtor rural, mediante autorização prévia do interessado.

1.6 - O acesso à plataforma é disponibilizado através de login e senha, restrito aos USUÁRIOS previamente cadastrados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, que devem estar aptos a utilizar os serviços oferecidos. Tratamento de Dados Pessoais

1.7 - Este **Termo e Condições de Uso** não trata das diretrizes de processamento de dados pessoais. Informações sobre como a Bolsa Brasileira de Mercadorias trata esses dados estão detalhadas na Política de Privacidade e Proteção de Dados. Para acessá-la, [clique aqui](#).

1.8 - Ao acessar ou utilizar qualquer serviço da plataforma, o USUÁRIO declara estar de acordo com os termos aqui estabelecidos, que podem ser consultados a qualquer momento no portal <https://www.registrodecpr.com.br>.

1.9 - Caso deseje cancelar o recebimento de informativos gratuitos e solicitar a exclusão de dados coletados com base em consentimento, o pedido deve ser enviado ao Encarregado de Dados pelo e-mail [privacidade@bbmnet.com.br](mailto:privacidade@bbmnet.com.br). Caso

os dados sejam tratados para outras finalidades e sob diferentes bases legais, a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá continuar seu tratamento conforme a legislação vigente.

**1.10 - Documentos Integrantes** - Este Termo e Condições de Uso é complementado pelos seguintes documentos: a) Política de Privacidade e Proteção de Dados; b) Política de Segurança da Informação; c) Código de Ética e Conduta.

## II - DEFINIÇÕES

2.1 - Para os fins deste **TERMO E CONDIÇÕES DE USO**, as palavras grafadas em maiúsculo e negrito terão os seguintes significados:

**2.2 - AMBIENTE DE REGISTRO:** Espaço virtual exclusivo para os USUÁRIOS realizarem o registro de CPR, consultarem registros efetuados e acessarem recibos/comprovantes emitidos pelas Centrais Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com as quais a Plataforma está integrada.

2.3 - O ambiente também permite que credores de CPR realizem endossos dos títulos a terceiros e que os novos credores aceitem esses endossos. A Plataforma disponibiliza aos agentes interessados (credores, emissores-emitentes ou seus representantes legais) acesso ao painel de registros, comprovantes, relatórios e documentos digitalizados que sustentam os registros.

**2.4 - BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (Bolsa ou BBM):** Associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.088/0001-43, sediada em São Paulo/SP, à Rua São Bento, nº 470, 14º andar, Centro. Responsável pela operacionalização da plataforma, pela elaboração e cumprimento das regras deste **TERMO**, bem como pelas decisões relativas ao tratamento de dados pessoais, na qualidade de **Controladora**.

**2.5 - CEDULA DE PRODUTO RURAL – CPR** - Cédula de Produto Rural é um título de crédito que representa a promessa de entrega futura de um produto agropecuário. A CPR pode ser emitida por produtores rurais ou cooperativas. A CPR foi criada em 1994 pela Lei 8.929. É um instrumento que facilita o acesso dos produtores rurais a financiamentos e pode ser utilizada como garantia em operações de crédito. A CPR pode ser do tipo financeiro, físico ou ambiental (CPR Verde). CPR Financeira é um título de crédito que pode ser negociado no mercado financeiro como um

investimento de renda fixa. CPR Física é um título que funciona como um contrato de compra e venda, onde o produto pode ser entregue no final do período. A Cédula de Produto Rural Verde (CPR Verde) é um título de crédito que recompensa produtores rurais que preservam o meio ambiente (pagamento por serviços ambientais).

**2.6 - CREDENCIAMENTO / CADASTRAMENTO NO PORTAL:** Base legal para o tratamento de dados pessoais fornecidos pelos USUÁRIOS. A **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** autoriza a **Bolsa Brasileira de Mercadorias** a tratar os dados pessoais necessários ao credenciamento na plataforma, conforme previsto no **Termo de Adesão** (art. 7º, V e art. 11, II, 'd', ambos da LGPD) e na proposta comercial.

**2.7 - CONSENTIMENTO:** Base legal para o tratamento dos endereços de e-mail informados por USUÁRIOS. O USUÁRIO autoriza expressamente esse tratamento e pode revogar seu consentimento a qualquer momento.

**2.8 - PROPRIEDADE INTELECTUAL:** Refere-se a programas (códigos-fonte), sistemas de computador, textos, ícones, arquivos, sons, vídeos, ilustrações, logotipos, marcas, identidade visual, conjunto-imagem (**trade dress**), layouts, modelos (**templates**), invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras artísticas, científicas ou literárias, bem como qualquer material passível de proteção conforme a **Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996)**, a **Lei do Software (Lei nº 9.609/1998)** e a **Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998)**. A **Bolsa Brasileira de Mercadorias** não atua com base em convenções internacionais ou legislações de outros países. Todos os itens são de titularidade da **Bolsa Brasileira de Mercadorias** ou por ela utilizados na criação, fornecimento e manutenção do site e de suas funcionalidades.

**2.9 - PUBLICIDADE:** Os USUÁRIOS têm acesso apenas às informações de seus próprios títulos registrados, salvo quando expressamente autorizam a pesquisa de informações sobre os seus negócios registrados à terceiros.

**2.10 - SITE / SÍTIO:** Endereço eletrônico da plataforma para registro de CPR e serviços correlatos, acessível em <https://www.bolsaagrocpr.com.br> e <https://www.registrodecpr.com.br>. Por meio desses sites, o USUÁRIO acessa a plataforma, realiza login e senha e utiliza canais de comunicação instantânea,

incluindo chat nativo da plataforma, WhatsApp e outros meios de atendimento telefônico.

**2.11 - TERMO E CONDIÇÕES DE USO (REGULAMENTO GERAL):** Documento que regulamenta o acesso e uso da **plataforma Bolsa Agro CPR (REGISTRO DE CPR)**, mantida pela **Bolsa Brasileira de Mercadorias**. Estabelece normas e condições de utilização da plataforma, de conhecimento e concordância dos USUÁRIOS.

**2.12 - TRATATIVAS:** Contatos iniciados por meio dos canais de comunicação da plataforma, incluindo WhatsApp, chat, e-mail e redes sociais como Facebook, LinkedIn, Instagram, Messenger, Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Skype e outros.

**2.13 - USUÁRIO(A):** Pessoa física ou jurídica que utiliza a plataforma, aderindo às condições deste **TERMO DE USO** e da **PROPOSTA COMERCIAL**. A execução dos serviços envolve o tratamento de dados pessoais conforme descrito na **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**. O USUÁRIO pode atuar como emitente ou credor do Título (CPR), ou representante legal ou procurador devidamente constituindo.

### **III - DAS CARACTERÍSTICAS E DO FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA**

3.1 - O **BOLSA AGRO CPR (Registro de CPR)** opera no horário de Brasília – DF e está estruturado com funcionalidades específicas, promovendo uma interação ágil e assertiva entre os USUÁRIOS, preservando a identificação dos participantes e das suas informações.

3.2 - As funcionalidades específicas são de acesso restrito e exclusivo aos USUÁRIOS, credores e emitentes (produtores rurais e cooperativas) e seus representantes legais, por meio de logins e senhas de acessos próprias, pessoais e intransferíveis, obtidas após o devido cadastramento na Bolsa e, permitem a realização de procedimentos pertinentes e necessários para registros, acompanhamentos, consultas, endossos e aceites dos títulos.

3.3 - Todas as transações registrarão os USUÁRIOS que as realizarem, sendo utilizados procedimentos de segurança, tais como segurança criptográfica e histórico de acessos por chaves e senhas.

3.4 - O acesso à plataforma **BOLSA AGRO CPR (Registro de CPR)** está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, podendo ocorrer indisponibilidades temporárias devido a manutenções, melhorias, falhas em servidores, serviços de energia,

telecomunicações, hospedagem em nuvem ou outros casos fortuitos e de força maior.

3.5 - O **BOLSA AGRO CPR (Registro de CPR)** opera nos principais navegadores (browsers) disponíveis no mercado, como o Google Chrome e Microsoft Edge e não necessita de instalação de nenhum programa adicional nos computadores dos USUÁRIOS, além possuir interface WEB amigável e com fácil acesso às informações, que também podem ser acessadas, de forma limitada, em tablets e smartphones.

3.6 - O **BOLSA AGRO CPR (Registro de CPR)** possui atendimento humanizado aos USUÁRIOS por telefone, chat (whatsapp) e e-mail, por meio de consultores dedicados para atendimento em horário comercial, bem como atendimento operacional com suporte rápido e eficiente.

3.7 - Todas as ações realizadas no **BOLSA AGRO CPR (Registro de CPR)** são atualizadas automaticamente, com painéis que permitem aos USUÁRIOS consultarem em tempo real informações importantes dos documentos e relatórios dos registros das CPRs.

3.8 - O **BOLSA AGRO CPR (Registro de CPR)** possui integração com programas e interfaces importantes para transferência de dados (APIs) com os USUÁRIOS, proporcionando otimização de tempo e segurança nas transmissões de informações.

3.9 - O **BOLSA AGRO CPR (Registro de CPR)** oferece treinamento operacional dos USUÁRIOS.

3.10 - A Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponibiliza opcionalmente aos USUÁRIOS do **BOLSA AGRO CPR (Registro de CPR)** a sua Câmara Arbitral para a realização de procedimentos arbitrais para dirimir conflitos e divergências em contratos administrativos e títulos cambiais, dando mais segurança a todos os participantes.

#### **Atendimento aos USUÁRIOS:**

3.11 - A Central de Atendimento da Bolsa funciona em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30 (horário de Brasília). Não há atendimento nos finais de semana e feriados nacionais.

3.12 - As tratativas pelo canal próprio serão realizadas apenas em dias úteis, dentro do horário comercial.

#### IV - CREDENCIAMENTO DOS USUÁRIOS, USO E ACESSOS.

**4.1 - Definição de USUÁRIOS** - Para os fins destes Termos e Condições de Uso, consideram-se USUÁRIOS do Bolsa Agro CPR (Registro de CPR):

- a) **Emitentes da CPR:** Pessoa física ou jurídica fornecedora de bens ou serviços ambientais, notadamente Produtores Rurais e Cooperativas, aderentes ao Sistema;
- b) **Credores:** Pessoa jurídica de direito público ou privado que adquire títulos dos emitentes, sendo tomador e beneficiário do Título CPR;
- c) **Representantes Legais ou Procuradores:** Representantes devidamente constituídos dos emitentes e credores, com poderes de representação perante a Bolsa; e
- d) **Cidadãos:** Indivíduos interessados na obtenção de informações sobre registros (Publicidade) em nome de um emitente específico, **mediante sua autorização expressa.**

**4.2 - Tipos de Operadores da Plataforma** - Os USUÁRIOS podem acessar a Plataforma Registro de CPR com os seguintes perfis:

- a) **MASTER:** Representante do USUÁRIO (MASTER) (pessoa física ou jurídica) responsável pela emissão das CPRs, gestão de USUÁRIOS operadores (responsável pelo cadastramento dos operadores) , entre outras funções; e
- b) **OPERADOR EMISSOR:** USUÁRIO designado pelo Master para acessar a plataforma, emitir CPRs., registrar e consultar relatórios de registros realizados.

4.3 - A adesão à plataforma por emitentes, credores e seus representantes presume sua capacidade técnica para realizar registros, consultas e transações (endossos e aceites), além da aceitação integral destes Termos. Não serão aceitas alegações futuras de desinformação ou discordância.

**4.4 - Credenciamento do USUÁRIO** - O cadastro do USUÁRIO (pessoa física ou jurídica) requer o preenchimento e a assinatura do Termo de Proposta Comercial, fisicamente ou de forma digital, com assinatura eletrônica qualificada. Para se cadastrar, o interessado deve fornecer:

- a) Dados de contato;
- b) Nome completo ou razão social;
- c) CPF/CNPJ;
- d) Endereço completo;
- e) Dados do representante;
- f) Aceite das taxas cobradas para utilização dos serviços;
- g) Upload dos documentos exigidos (contrato social, alterações, estatutos, ata de eleição ou indicações de representantes legais e outros).

4.5 - Após a validação dos documentos pela Bolsa, o USUÁRIO receberá login e senha provisórios para acesso à plataforma. Os USUÁRIOS de pessoas jurídicas podem solicitar chaves de acesso para múltiplos USUÁRIOS vinculados ao mesmo CNPJ.

4.6 - Mais detalhes sobre o credenciamento estão disponíveis no manual "Como Operar o Bolsa Agro CPR - Registros", fornecido aos USUÁRIOS após o cadastramento.

**4.7 - Prazos estabelecidos para o uso da Plataforma:** O início de uso da Plataforma estará disponível ao USUÁRIO imediatamente após aceite desta Proposta da proposta comercial.

4.8 - Para o acesso à Plataforma, se pessoa jurídica, o cliente deverá apresentar os documentos societários atuais e informar quem serão as pessoas responsáveis pelos acessos, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados por tais representantes utilizando-se do login e senha fornecidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias para o acesso à Plataforma;

4.9 - O prazo estimado para a execução dos registros nos Cartórios de Registro de Imóveis é de aproximadamente **30 (trinta) dias após** a confirmação de pagamento das custas e emolumentos. Este prazo poderá sofrer alterações de acordo com as condições do respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

**4.10 - Gestão de Acessos** - O representante legal do licitante (pessoa jurídica) ou pessoa física pode indicar e cadastrar operadores, fornecendo-lhes logins e senhas pessoais e intransferíveis.

**4.11 - Suspensão do Acesso** - O representante legal do USUÁRIO é responsável por cancelar acessos de operadores em caso de perda ou roubo de senhas OU desligamento do operador da empresa ou corporação.

4.12 - Após a homologação do credenciamento, o USUÁRIO e seus representantes estarão habilitados para acessar as funcionalidades correspondentes na plataforma.

**4.13 - Prazo para Aprovação do Cadastro** - A Bolsa terá um prazo de **2 (dois) a 4 (quatro) dias úteis** a partir do recebimento do pedido e dos documentos necessários para homologar o credenciamento e enviar login e senha ao USUÁRIO.

**4.14 - Assinatura Qualificada** - Os Termos de Adesão à proposta comercial do Bolsa Agro CPR podem ser assinados:

- Fisicamente, com reconhecimento de firma em cartório;
- Digitalmente, por meio de assinaturas eletrônicas qualificadas ICP-Brasil, incluindo aquelas disponibilizadas pelo portal Gov.Br. do Governo Federal.

## **V - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS**

5.1 - Os USUÁRIOS do Bolsa Agro CPR (Registro de CPR) devem cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

**5.2 - Uso do Login e Senha** - O USUÁRIO e seus representantes legais são responsáveis pelo uso correto da senha em todas as transações realizadas na plataforma. A Bolsa não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros. A perda da chave de acesso (CPF do USUÁRIO) e senha, a quebra de sigilo ou o desligamento do USUÁRIO de sua função devem ser comunicados imediatamente ao gestor para cancelamento no sistema ou à Bolsa para o bloqueio do acesso.

**5.3 - Responsabilidade sobre as CPRs** - O USUÁRIO é integralmente responsável pelas CPRs enviadas à plataforma, tanto no aspecto formal (assinatura, reconhecimento de firma e formalização do documento) quanto no material (conteúdo das informações). A responsabilidade da Bolsa Brasileira de Mercadorias limita-se exclusivamente ao envio da CPR para registro eletrônico e no apoio técnico e operacional com a utilização dos recursos da tecnologia da informação necessários aos registros.

**5.4 - Validação do Registro** - O USUÁRIO é o único responsável por conferir todos os dados da CPR após o recebimento do comprovante de registro. Caso identifique qualquer irregularidade (formal ou material), deverá solicitar o cancelamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias no prazo de um dia. Decorrido esse prazo sem manifestação formal, o registro será considerado válido, eximindo a Bolsa de qualquer responsabilidade.

**5.5 - Erros ou Inconformidades no Registro** - Caso a registradora escolhida (B3, CERC ou CRDC) recuse o registro por incongruência de dados e/ou prazos, a Bolsa comunicará imediatamente o USUÁRIO para que tome as providências necessárias dentro do prazo estipulado pela registradora, seja para retificação, correção ou cancelamento da CPR.

**5.6 - Leitura e Aceitação dos Termos** - O USUÁRIO deve ler atentamente e aceitar estes Termos e Condições de Uso e a Política de Privacidade antes de utilizar a plataforma.

**5.7 - Veracidade das Informações** - O USUÁRIO deve fornecer informações corretas e precisas ao utilizar a plataforma, incluindo interações via WhatsApp, chat e e-mail. Ele declara a veracidade das informações fornecidas no cadastro e credenciamento, sendo responsável civil e criminalmente por falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940).

**5.8 - Uso Adequado da Plataforma** - A plataforma deve ser utilizada exclusivamente para suas finalidades, sendo vedado seu uso para publicidade ou envio de conteúdo irrelevante, ainda que lícito.

**5.9 - Confidencialidade** - O USUÁRIO deve manter a segurança do login e senha, impedindo o uso indevido por terceiros. A Bolsa não se responsabiliza por danos decorrentes de negligência do USUÁRIO.

**5.10 - Notificação de Vazamento de Credenciais** - O USUÁRIO deve comunicar imediatamente a perda ou vazamento de login e senha à Bolsa para bloqueio do acesso.

**5.11 - Respeito aos Direitos de Terceiros** - O USUÁRIO deve respeitar direitos de terceiros, incluindo propriedade industrial e intelectual. É proibida qualquer

tentativa de interferência em sistemas de informática ou acesso a informações de terceiros sem autorização.

**5.12 - Proteção de Dados Pessoais** - O USUÁRIO deve cumprir a legislação vigente sobre proteção de dados, garantindo o tratamento adequado das informações conforme os arts. 7º e 11 da LGPD.

**5.13 - Uso de Marcas e Conteúdos** - O USUÁRIO não pode utilizar, copiar, modificar ou distribuir marcas, nomes comerciais ou sinais distintivos da Bolsa Brasileira de Mercadorias ou de terceiros sem autorização.

**5.14 - Segurança da Plataforma** - É proibido tentar violar a segurança da plataforma, acessar contas de terceiros ou divulgar credenciais alheias, sob pena de sanções legais e bloqueio de acesso.

**5.15 - Denúncias e Comunicação** - Conteúdos ofensivos ou ilegais devem ser relatados imediatamente pelo e-mail [privacidade@bbmnet.com.br](mailto:privacidade@bbmnet.com.br).

**5.16 - Verificação de Sites de Terceiros** - Antes de acessar links externos, o USUÁRIO deve verificar regulamentos e políticas dos respectivos sites. A Bolsa não se responsabiliza por danos decorrentes desses acessos.

**5.17 - Capacidade Civil** - O USUÁRIO deve ser civilmente capaz para aceitar estes Termos. Caso um incapaz cometa danos pelo uso indevido da plataforma, seus responsáveis legais responderão solidariamente, conforme os arts. 928 e 932, I, do Código Civil.

**5.18 - Cumprimento das Normas** - O USUÁRIO deve cumprir estes Termos, a proposta comercial do Bolsa Agro CPR e demais legislações aplicáveis.

**5.19 - Sigilo de Informações** - O USUÁRIO deve proteger dados e manter sigilo sobre informações compartilhadas via WhatsApp, sendo responsável por qualquer divulgação indevida.

**5.20 - Dúvidas e Contato** - Dúvidas, sugestões e denúncias podem ser enviadas pelo canal "Fale Conosco" ou pelo e-mail [privacidade@bbmnet.com.br](mailto:privacidade@bbmnet.com.br).

**5.21 - Pagamentos** - O USUÁRIO deve efetuar pontualmente os pagamentos pelos serviços da plataforma conforme a tabela de valores divulgada na proposta comercial.

## **VI - RESPONSABILIDADES, DELIMITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA BOLSA**

6.1 - É de responsabilidade da Bolsa Brasileira de Mercadorias, como mantenedora do Bolsa Agro CPR (Registro de CPR):

- a) **Registros:** A Bolsa Brasileira de Mercadorias terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para realizar o registro da CPR na entidade registradora escolhida pelo USUÁRIO, a partir da data da inserção e/ou registro do documento (CPF) na Plataforma, disponibilizando na plataforma o comprovante do registro no Bacen
- b) **Funcionamento** - Manter a Plataforma em funcionamento conforme parâmetros estabelecidos nestes Termos e Condições de Uso (Regulamento), comprometendo-se em analisar e disponibilizar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações e implementações para sua melhoria;
- c) Restabelecer o Sistema com a maior brevidade possível, quando, eventualmente, ocorrerem indisponibilidades ou interrupção, por motivos técnicos ou por outras circunstâncias alheias à sua vontade, não assumindo qualquer responsabilidade pela ocorrência;
- d) Suspender a utilização do sistema, mediante prévio aviso aos USUÁRIOS, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos, alterações, atualizações ou outras exigências técnicas;
- e) Manter sigilo e ferramentas de criptografias nas transações realizadas, prestando somente as informações necessárias à concretização dos negócios ou aquelas exigidas pelo princípio da transparência da administração pública;
- f) **Atendimento** - Manter uma central de atendimento via chats, telefone, whatsapp e serviço de e-mail, das 08:00 às 17:30 horas, em dias úteis nacionais, para prestar atendimento aos USUÁRIOS;

- g) Empregar no Sistema níveis de segurança, de criptografia e autenticação, bem como de infraestrutura de *hardware* e *software* dentro das melhores práticas existentes no uso de recursos da tecnologia da informação;
- h) Realizar os credenciamentos/cadastros dos USUÁRIOS na Plataforma, com a geração das respectivas chaves e senhas de acesso, após a análise e aprovação dos documentos necessários;
- i) Comunicar no Site quaisquer mudanças nesses Termos de Uso, Política de Segurança e na Política de Privacidade, serão informadas aos(às) USUÁRIO(as) as novas diretrizes dos serviços e/ou proteção de dados.

## **6..2 - Delimitação de Responsabilidade da Bolsa Brasileira de Mercadorias:**

6.2.1 - A **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, como mantenedora do Sistema oferece exclusivamente suporte técnico e operacional aos USUÁRIOS, não se responsabilizando pelos documentos/títulos, conferências das suas assinaturas e as informações constantes nas CPRs levadas a registros. Também não se responsabiliza por eventuais por decisões administrativas dos USUÁRIOS, ações, anulações, cancelamentos dos registros de registros, bem como por eventuais alterações na legislação que possam interferir nas CPR e os seus registros e, também, por alterações em normativos do Banco Central do Brasil e das Centrais de Registros e Títulos autorizadas, que possam afetar os serviços oferecidos pela Plataforma.

**6.2.2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias** não se responsabiliza por perdas e danos causados pela utilização irregular dos serviços e do conteúdo disponibilizado através do site, ou pela utilização inadequada dos recursos e ferramentas neste veiculadas.

6.2.3 - A **Bolsa Brasileira de Mercadorias** não se responsabiliza pela qualidade e segurança dos sistemas de conexão com os endereços na Internet onde estará disponibilizada o site, haja vista que se trata de serviço prestado por terceiros, de modo que não assegura estarem livres de falhas, interrupções, vírus ou outros elementos nocivos ao sistema informático do(a) **USUÁRIO(a)**, além de outros fatores.

**6.2.4 - A Bolsa Brasileira de Mercadorias fica isenta de responsabilidade por falhas decorrentes de qualquer impossibilidade de acesso ao site em virtude de motivos que fogem ao seu controle e diligência, inclusive no que se refere a eventuais perdas e danos.**

### **6.3 - Recomendações da Bolsa Brasileira de Mercadorias:**

6.3.1 - A **Bolsa Brasileira de Mercadorias** recomenda que o acesso à **plataforma** ocorra por meio de veículos seguros e atualizados. A utilização pelo(a) **USUÁRIO(a)** de meios e tecnologia desatualizadas ou não consideradas seguras ocorrerá por sua conta e risco, ficando a **Bolsa Brasileira de Mercadorias** isenta de qualquer responsabilidade por quaisquer danos causados por aquele(a). Nessas circunstâncias, será lícito à **Bolsa Brasileira de Mercadorias** a seu exclusivo critério, não permitir, através de processos técnicos, o acesso do(a) **USUÁRIO(a)** ao site, por meio de ferramentas de segurança como *Firewall, Web Application Firewall e outras*.

6.3.2 - A **Bolsa Brasileira de Mercadorias** poderá, a qualquer tempo, alterar a forma e ou interface de seu site, por razões de ordem técnica e operacional, visando à melhoria de seus serviços, ferramentas, recursos, interface e usabilidade.

## **VII - DOS CUSTOS PARA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA**

7.1 - A Bolsa estabelece aos USUÁRIOS da Plataforma o pagamento de valores, conforme os serviços prestados a seguir:

- A. Contratação do serviço de registro da CPR na B3-Bolsa-Brasil-Balcão, CERC-Central de Recebíveis ou CRDC - Central de Registros de Direitos Creditórios (a escolher)

Disponibilizamos aos clientes-USUÁRIOS o serviço de registro eletrônico de CPR (documento digital ou cartular) ao custo de R\$ 60,00 (**sessenta reais**) por título registrado, independentemente do seu valor nominal, mais a cobrança de uma taxa de manutenção; e

**Custódia mensal, no percentual 0,0011% sobre o valor de face do título, até o seu mês de vencimento. As aprovações de endossos eletrônicos das**

CPRs registradas na Plataforma, quando houver, não implica custos aos USUÁRIOS.

B. Contratação do serviço de consultas e/ou registros das garantias em cartório de registro de imóveis, mediante consulta:

- 1) Consulta e/ou retirada de certidão de primeiro Grau: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por consulta;
- 2) Registro de garantias no(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 3) Emissão da Minuta de CPR (Consultoria): Valor definido após o orçamento de forma individual a cada CPR; e
- 4) Serviço de baixa da CPR em cartório (serviços mediante consulta): R\$ 300,00 (trezentos reais).

C. Publicidade de informação sobre volume de CPR registrada de Produtor Rural, mediante autorização (anuência):

O serviço de consulta de informações de situação sobre o volume de registro de CPR de produtor rural ou cooperativa tem o valor **de R\$ 300,00 (trezentos reais) por consulta.**

O valor da Consulta é isento aos participantes USUÁRIOS que utilizam a plataforma regularmente para registros em volume superior a 5 (cinco) CPRs no mês anterior.

## **7.2 - Forma de Pagamento dos serviços:**

7.2.1 As custas cartoriais que são pagas antecipadamente;

7.2.2 - Os serviços de “Registro de CPR” em central autorizada pelo Banco Central serão pagos por meio de boletos bancários ou por transferência bancária (TED ou PIX), até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao registro, mediante a apresentação pela Bolsa do relatório dos serviços prestados; e

7.2.3 - O valor do serviço de “consulta-publicidade de informação sobre volume de CPR registrada de Produtor Rural” (letra C do item 2) deverá ser pago no ato da solicitação, por meio de PIX, TED ou boleto bancário.

7.2.4 - A Bolsa Brasileira de Mercadorias pode, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, ajustar os valores dos Serviços, comprometendo-se a divulgar tais mudanças com antecedência mínima de 30 dias em comunicados enviados aos seus USUÁRIOS.

**7.2.5 - Inadimplência** - A Bolsa poderá, em caso de inadimplência dos USUÁRIOS do Sistema, adotar todas as medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo a suspensão imediata do uso do sistema, o cancelamento de todas as CPRs e demais títulos registrados e não vencidos nas Centrais de Registros que exijam o pagamento mensal de taxas de manutenção e custódia, além da adoção de disposições legais e da inclusão do inadimplente em cadastros de proteção ao crédito.

## VIII DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 - Para a fiel execução dos serviços contratados pelo(a) USUÁRIO(a) através das ferramentas e recursos do Sistema, bem como o completo atendimento a suas expectativas em utilizar os serviços e ferramentas, a Bolsa Brasileira de Mercadorias terá de tratar alguns dados pessoais de seus parceiros, fornecedores e contratantes.

8.2 - Além dos dados já fornecidos quando do cadastramento ao operar os dados pessoais fornecidos pelo(a) USUÁRIO(a) em tratativas através das diversas plataformas disponibilizadas (*por exemplo, WhatsApp, Skype, Microsoft Teams, Facebook, LinkedIn, Zoom, Google Meet, Instagram, plataforma X e outros*) a Bolsa Brasileira de Mercadorias terá condições de executar as demandas que lhe forem apresentadas, bem como facilitar a intermediação as partes relacionadas, viabilizando o registro e controle dos negócios. Considerando a própria natureza do serviço, será necessário compartilhar alguns dos dados pessoais do(a) USUÁRIO(a) com terceiros, notadamente, mas não somente, as contrapartes interessadas nos bens, serviços e mercadorias negociados, bem como aos órgãos de controle e fiscalização (Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder judiciário, Procuradorias e outros).

8.3 - Toda e qualquer operação envolvendo os dados pessoais dos(as) USUÁRIO(as), se dará conforme a legislação aplicável (especialmente a Lei nº 13.709/2018, popularmente LGPD), observando também as regulamentações de privacidade aplicáveis e demais normas expedidas pelas autoridades competentes, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e as Políticas de Privacidade do portal, disponível no site.

8.4 - A Bolsa Brasileira de Mercadorias se compromete com a proteção dos dados pessoais e da privacidade de todos os seus USUÁRIOS, prezando pela segurança das informações sob a sua guarda. É pensando na importância que os dados pessoais têm para o/a USUÁRIO(a), que elaboramos a Política de Privacidade ([clique aqui](#)). Isto posto, convidamos à leitura da Política de Privacidade para o portal para que o/a USUÁRIO(a) conheça seus direitos como titular e, também, o que a Bolsa Brasileira de Mercadorias espera dele(a) e do tratamento correlato.

8.5 - O/a USUÁRIO(a) fica ciente que, sempre que fundado em indício de ato ilícito e solicitado por autoridade administrativa competente ou por determinação judicial, será lícito à Bolsa Brasileira de Mercadorias fornecer dados cadastrais e/ou técnicos/informáticos do(a) USUÁRIO(a), sem que tal ato constitua violação de sigilo, inclusive com respaldo dos artigos 7º, II e III, e 10, §§2º e 3º da Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet – MCI).

8.6 - Não obstante empregar seus melhores esforços, considerando as características dos sistemas informáticos e o contínuo aprimoramento das técnicas de invasão, a Bolsa Brasileira de Mercadorias não se responsabiliza por danos decorrentes exclusivamente de atos de terceiros que resultem na coleta ou utilização, por quaisquer meios, de dados cadastrais e informações disponibilizadas pelo(a) USUÁRIO(a). Igualmente, a Bolsa Brasileira de Mercadorias não se responsabilizará por quaisquer danos surgidos da culpa exclusiva do(a) USUÁRIO(a), que deve zelar e cuidar de suas informações e dados, sobretudo quando navegando pela Internet.

## **IX - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA**

9 - A informação é um ativo de grande valor para o Sistema Bolsa Agro CPR e por esse motivo deve ser protegido contra quaisquer ameaças e riscos que possam que afetem os seus requisitos de qualidade.

9.1 No contexto, existem informações em diversos formatos, como textos, dados armazenados em arquivos magnéticos, relatórios e páginas na rede interna e nas filiais. Desta forma, a segurança da informação está fundamentada em três pilares/requisitos de qualidade:

- a. Confidencialidade: apenas pessoas devidamente autorizadas pela empresa podem ter acesso à informação;
- b. Integridade: somente alterações, supressões e adições autorizadas pela empresa devem ser realizadas em um conjunto de informações; e
- c. Disponibilidade: para assegurar esses três itens mencionados, a informação deve ser adequadamente gerenciada e protegida, buscando neste sentido evitar-se roubo, fraude, perda não intencional, acidentes e outras ameaças.

## X - DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

10.1 - A Bolsa Brasileira de Mercadorias, adota o Código de Ética e Conduta proposto para ser aplicado integralmente aos serviços e relacionamentos a suas atividades. Conheça o nosso Código de Ética.

10.2 - Este Código de Ética e Conduta objetiva pautar e orientar as ações comerciais, operacionais, tecnológicas e negociais, como verdadeiro guia de nossas relações profissionais.

10.3 - A Bolsa Brasileira de Mercadorias atua com profundo respeito aos mais elevados padrões éticos, preocupando-se constantemente em fortalecer uma cultura de eficiência, transparência e moralidade no desempenho de suas atividades e acredita numa visão de crescimento sustentável e dentro dos mais rigorosos padrões éticos.

## XI - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 - Todo o conteúdo Bolsa Agro CPR (Registro de CPR), além de quaisquer outras criações autorais e intelectuais dos prepostos da **Bolsa Brasileira de Mercadorias** e/ou constantes dos sites, suas marcas mistas, nominativas, figurativas e tridimensionais e seu conjunto-imagem (*trade dress*) são de sua propriedade exclusiva, sendo vedada sua cópia, imitação, reprodução ou qualquer outro tipo de utilização, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes, nos termos das Leis nºs 9.279/96, 9.609/98 e 9.610/98. O mesmo se aplica aos textos, ícones, sistemas, programas, códigos-fonte, bancos de dados, redes, arquivos, algoritmos, mensagens, desenhos ou qualquer outra identificação de autoria/titularidade de terceiros e publicados pela **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, com a autorização dos respectivos autores/titulares.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A Bolsa Brasileira de Mercadorias, como proprietária da Bolsa Agro CPR (Registro de CPR), poderá modificar os termos e condições deste Regulamento a qualquer momento. As alterações serão notificadas aos participantes por meio da publicação da versão atualizada no portal da Bolsa na internet, entrando em vigor

**12.2 - Inadimplência do Usuário** - A Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá cancelar a habilitação do USUÁRIO e de seus representantes para acesso ao BBM caso haja descumprimento deste Regulamento, especialmente em situações de inadimplência

12.3 - Além disso, você poderá cancelar e baixar as CPRs registradas nas Centrais Autorizadas pelo Banco Central do Brasil em caso de inadimplência no pagamento das taxas de custódia exigida.

**12.4 - Interpretação e Aplicação** - O Conselho de Administração da Bolsa Brasileira de Mercadorias é responsável por resolver omissões e controvérsias na interpretação deste Regulamento, que entrará em vigor nos dados de sua publicação no portal da Bolsa.

**12.5 - Duração e Modificações do Termo** - Os termos acordados entre a Bolsa Brasileira de Mercadorias e o USUÁRIO permanecerão vigentes por prazo indeterminado, enquanto o USUÁRIO mantiver seu cadastro ativo e não solicitar o cancelamento e a exclusão de seus dados.

12.6 - A Bolsa reserva-se o direito de modificar este **TERMO DE USO** (Regulamento) a qualquer tempo e sem aviso prévio, recomendando ao USUÁRIO que consulte regularmente o site para verificar eventuais alterações. O uso contínuo da plataforma implica a limitação integral dos termos vigentes, alterando quaisquer versões

**12.7 - Uso de Cookies** - O USUÁRIO autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a utilizar cookies para acessar informações sobre sua conta e interação com a plataforma, oferecendo um serviço mais personalizado, em conformidade com a Política de Privacidade disponível no site. Essa política integra o presente Regulamento.

**12.8 - Cancelamento do Cadastro** - A Bolsa poderá cancelar, sem aviso prévio, o cadastro do USUÁRIO caso seja identificado o descumprimento deste Regulamento, da legislação aplicável, dos Termos de Uso ou da Política de Privacidade.

**12.9 - Responsabilidade e Indenização** - O USUÁRIO se compromete a indenizar a Bolsa Brasileira de Mercadorias por eventuais prejuízos decorrentes de suas ações, incluindo aqueles que afetam terceiros. Além disso, concorda com a aplicação do instituto processual da denúncia da lide, conforme previsto no artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil.

### **XIII - FORO E LEI APLICÁVEL -**

13 - As diretrizes estabelecidas neste instrumento serão interpretadas conforme a legislação brasileira aplicável.

13.1 - Fica eleito o a **CÂMARA ARBITRAL DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da aplicação e/ou interpretação desse **TERMO**.